

Ata da Sessão Extraordinária do
dia 4 de Fevereiro de 1955.

Aos quatro de fevereiro de
mil novecentos e cincoenta e cinco
às vinte horas e quinze minutos
teve início a sessão extraordi-
nária na sala de sessão da Cama-
ra Municipal sob a presidência
do sr Adelino Corrêa e secretaria
da pelos senhores vereadores Joaquim
Luiz da Silva e Jaime Rodrigues
Lima, respectivamente 1.º e 2.º
secretários. O sr presidente solicitou
ao sr 1.º secretário que procedesse
a chamada, constando-se a pre-
sença dos vereadores: Joacyr Bir-
gamo, José Ortiz, José Alves Ferrei-
ra Filho, Charles Ferrari, Jonas
Manso Marcondes. Havendo nume-
ro legal foi declarada aberta
a sessão. Procedeu a leitura

da ata da sessão do dia 29 último, ^{10/10/07} e não havendo retificação a fazer, foi dada como aprovada. Prosseguindo os trabalhos passou-se a hora do expediente. Pedindo a palavra o sr. vereador Joaquim Luiz da Silva requereu o adiamento para mais uma sessão a discussão dos projetos que se refere a criação de quadro de funcionários e respectivos vencimentos e a lei orçamentaria. Usando da palavra o sr. vereador Jonas Mano Marcondes disse que concordava com adiamento apenas no que se referia a lei orçamentaria, discordando com adiamento do projeto da criação de cargos. Assim sendo o sr. presidente determinou que se votasse separadamente, transformando-se assim em dois requerimentos. Posto em votação o requerimento do primeiro orador quanto a lei orçamentaria foi aprovada por unanimidade. Posto em votação o requerimento quanto a criação de cargos, teve o mesmo a votação empatada por 3 votos a 3, decidindo o sr. presidente favorável ao adiamento. Ficaram assim ambos

os projetos adiados por mais uma sessão para a primeira discussão. Em seguida foi lida em plenário uma carta proposta, dizendo o seguinte:

Monte Aprazível, 4 de fevereiro de 1955

Ilmos. Srs

--- Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Nipoã (S. P.) Prezados senhores. Confirmando nossos entendimentos verbais, anexo uma proposta datilografada, para ser submetida a apreciação atinente à locação ou venda do prédio de minha propriedade, situado nessa cidade, para funcionamento da Prefeitura e Câmara Municipal de Nipoã. Aguardando o pronunciamento de V. S. S. e dos senhores vereadores, subscrevo-me, atenciosamente. a) Leopoldo Manchês. Proposta para Arrendamento de um prédio para funcionamento da Prefeitura e Câmara Municipal de Nipoã situação - Avenida 9 de Julho, esquina com o Largo da Matriz, na cidade de Nipoã. Condições - 1) Aluguel - Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros mensais) pagáveis mensalmente. 2) Prazo 4 (quatro) anos isto é, de 30-1-1955 a 30-1-1959, a constar de contrato a ser

Fls. 17

lavrado entre as partes 3) Isenção durante o prazo do contrato, de impostos ou taxas incidentes sobre o prédio em causa e o seu respectivo terreno. O preço fixado para o aluguel mensal, será válido por 2 (dois) anos, isto é, até 30 de janeiro de 1957; quando, então, deverão ser mantidos, nos entendimentos, para manter, ou alterar, para cima ou para baixo, o referido preço, conforme a situação da época. Em caso do proponente alienar o imóvel, o adquirente terá de assumir o compromisso assumido pelo atual proprietário, isto é, cumprir o contrato a ser lavrado. Findo o prazo do contrato, isto é, em 30 de janeiro de 1959, se couber às partes, e obedecendo a prévio acôrdo, o mesmo poderá ser renovado. Findo o prazo, em caso de ser o prédio entregue pela municipalidade ao proprietário, deverá o mesmo ser encontrado em condições de conservação como foi locado, correndo quaisquer despesas durante a vigência do contrato por conta da municipalidade. A municipalidade terá preferência, em caso de vir o

prédio a entrar em venda, em igualdade de condições, com outros concorrentes. Em caso de preferir a municipalidade adquirir o prédio, o proponente apresenta a seguinte Proposta para Venda - Preço Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), à vista, ou Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) de entrada e duas prestações anuais, de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) vencíveis, respectivamente, em 30 de Janeiro de 1956 e 30 de Janeiro de 1957, sem qualquer outra obrigação de juros por parte do município. Qualquer outra despesa decorrente da transação correrá por conta exclusiva da municipalidade, ficando isento o vendedor. Monte Aprazível, 4 de fevereiro de 1955. a) Profilo Mano Sanchez. Passando a ordem do dia constando o projeto sobre regimento interno e verificando o sr presidente que o referido projeto ainda não havia recebido o parecer da Comissão de Justiça, Redação e Legislação, e se achando em plenário dois vereadores que compoem a referida comissão, pediu o sr presidente, que os mesmos

Ferreira

dessem parecer que podia ser oral ou escrito de acôrdo com o regulamento. Falando o sr vereador José Ortiz ofereceu parecer favoravel elogiando a confecção do mesmo. Em seguida falou o sr vereador Charles Ferrari o qual endoçou as palavras do orador antecedente dizendo estar de acôrdo com o projeto em apreço, confirmando seu parecer favoravel; em seguida foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade em primeira discussão. Nada mais havendo a tratar, convocou o sr presidente uma sessão extraordinaria para o dia 11, sexta-feira. Agradeceu o sr presidente a atençaõ dispensada e o comparecimento de todos, encerrando a sessão às vinte e uma horas e trinta minutos. Para tudo constar lavro a presente ata que depois de aprovada será devidamente assinada.

João Luiz Correia
 Joaquim Luiz da Silva